


0018469-09.2012.8.08.0024 VOL: 001



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 VITÓRIA - 13ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL E FALÊNCIA**


Nº do Processo	0018469-09.2012.8.08.0024 
Nº Volume	001
Data Ajuizamento	29/05/2012
Nº Petição Inicial	201200621881
Classe	(108) Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Natureza	Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata)
Assuntos Principais	• (5000) Concurso de Credores;
Valor da Causa	R\$ 471.349,68
Vara	VITÓRIA - 13ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
Data/hora de distribuição	29/05/2012 - 13:06 Distribuição por sorteio
Requerente (3637404) HANIER ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA Advogado: 54288-SP JOSE ROBERTO OSSUNA Requerido (6923628) MASSA FALIDA DE POLTEX POLIDO TEXTIL SA Advogado: 9100-ES CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO	

Autuação

Aos _____ dias do mês de _____ ano de dois mil _____, nesta Cidade e **COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA** e em meu cartório, autuo a petição e documentos que adiante se seguem. Eu _____ Escrivão, subscrevi.



Ministério Público do Estado do Espírito Santo
2014.0040.5543-58


 * 2 0 1 4 0 0 4 0 5 5 4 3 5 8 *

24/11/2014 13:46:05 lbarbosa

0018469-09.2012.8.08.0024

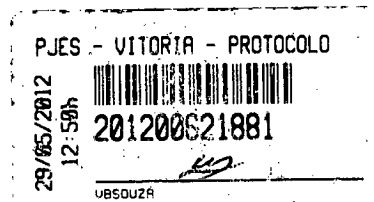
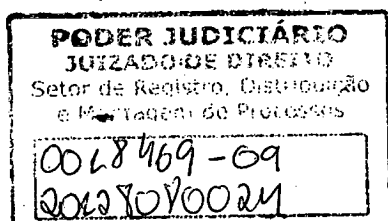


JOSÉ ROBERTO OSSUNA
MAURÍCIO MARZOCHI
SIMONE BORELLI LIZA



Vitoria

EXM.º SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRA -
E.S.

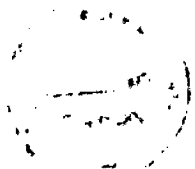


HANIER ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA., sociedade brasileira com sede na Rua Alexandre Bassora, n. 1.200, no Distrito Industrial 04, na cidade de Nova Odessa, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.380.464/0001-33, representada pelo advogado que esta subscreve (docs. 01/03), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer, com arrimo no art. 94, inc. I, c. c. art. 97, inc. IV, da Lei n. 11.101, de 09.02.2005, a decretação da

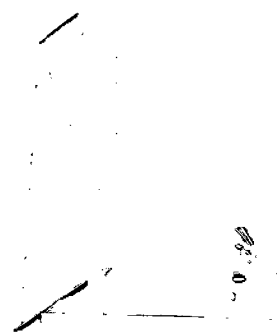
FALÊNCIA

da sociedade empresária POLTEX POLIDO TÊXTIL S.A., estabelecida nessa cidade e comarca de Serra, na Rua Carlos Polido, n. 01, na Chácara Parreiral, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.980.960/0001-40, pelos seguintes fatos e fundamentos:

1. A autora, no exercício regular de suas atividades, tornou-se credora da ré, dentre outras dívidas, da quantia de R\$ 471.349,68 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), originária de operações de venda e compra de produtos químicos, de cujos negócios emitiu as notas fiscais-faturas, assim como as correspondentes duplicatas mercantis, as quais



Handwritten marks or characters in the upper left area, possibly a signature or initials.



Faint, illegible text or markings in the lower right quadrant of the page.

JOSÉ ROBERTO OSSUNA
MAURÍCIO MARZOCHI
SIMONE BORELLI LIZA



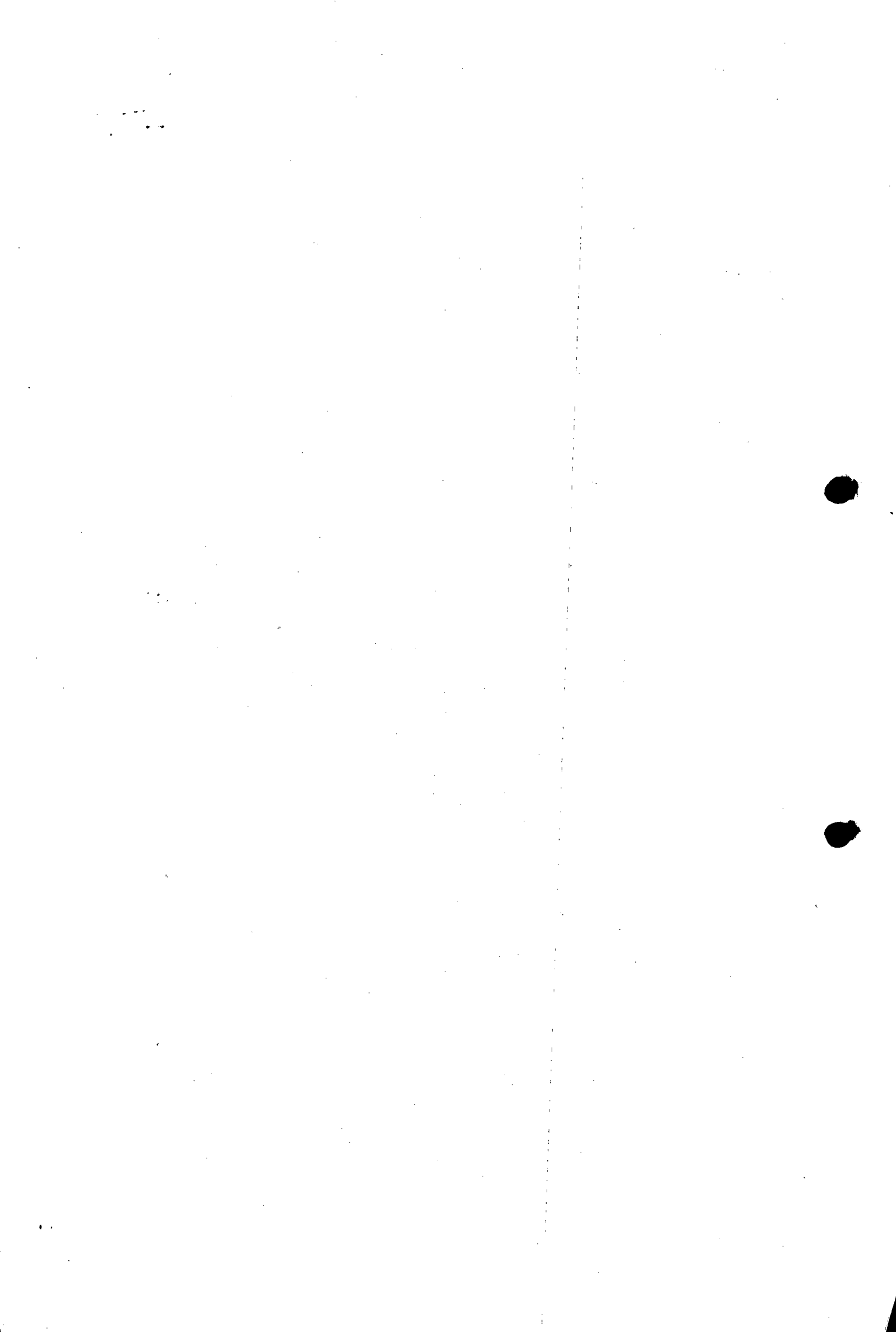
tendo sido retidas pela ré, foram substituídas pelas correspondentes triplicatas, cujos títulos foram protestados, mediante protestos especiais falimentares (docs. 04/62), a saber:

FATURA/TVM	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
006075/6	29/11/2010	27/02/2011	13.178,88
006348/3	09/12/2010	02/02/2011	8.787,65
006348/4	09/12/2010	07/02/2011	8.787,65
006348/5	09/12/2010	22/02/2011	8.787,65
006348/6	09/12/2010	09/03/2011	8.787,65
006348/7	09/12/2010	24/03/2011	8.787,65
006348/8	09/12/2010	08/04/2011	8.787,63
009762/5	13/05/2011	20/09/2011	25.657,34
010089/4	27/05/2011	14/09/2011	22.735,25
010089/5	27/05/2011	04/10/2011	22.735,23
010504/4	13/06/2011	01/10/2011	22.698,93
010504/5	13/06/2011	21/10/2011	22.698,91
010914/3	30/06/2011	28/09/2011	28.475,11
010914/4	30/06/2011	18/10/2011	28.475,11
011286/2	14/07/2011	22/09/2011	28.497,96
011286/3	14/07/2011	12/10/2011	28.497,96
011701/1	28/07/2011	16/09/2011	27.204,12
011701/2	28/07/2011	06/10/2011	27.204,12
011701/3	28/07/2011	26/10/2011	27.204,12
012024/1	10/08/2011	29/09/2011	21.679,30
012024/2	10/08/2011	19/10/2011	21.679,30
012467/1	26/08/2011	15/10/2011	26.012,76
014480/5	17/11/2011	26/03/2012	23.989,40
		TOTAL:	R\$ 471.349,68

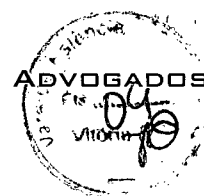
Trata-se de dívida líquida e certa, originária de vendas de produtos químicos, conforme provam as supracitadas notas fiscais.

Tais produtos foram, efetivamente entregues, conforme se vê das cópias dos respectivos recibos de entrega de mercadorias (docs. 04, 07, 20, 23, 28, 33, 38, 43, 50, 55 e 58).

2. Instada por diversas vezes, a ré não liquidou a dívida representada pelos referidos títulos, que foram protestados na praça de pagamento, consoante retratam os instrumentos respectivos (docs. 06, 09,



JOSÉ ROBERTO OSSUNA
MAURÍCIO MARZOCHI
SIMONE BORELLI LIZA

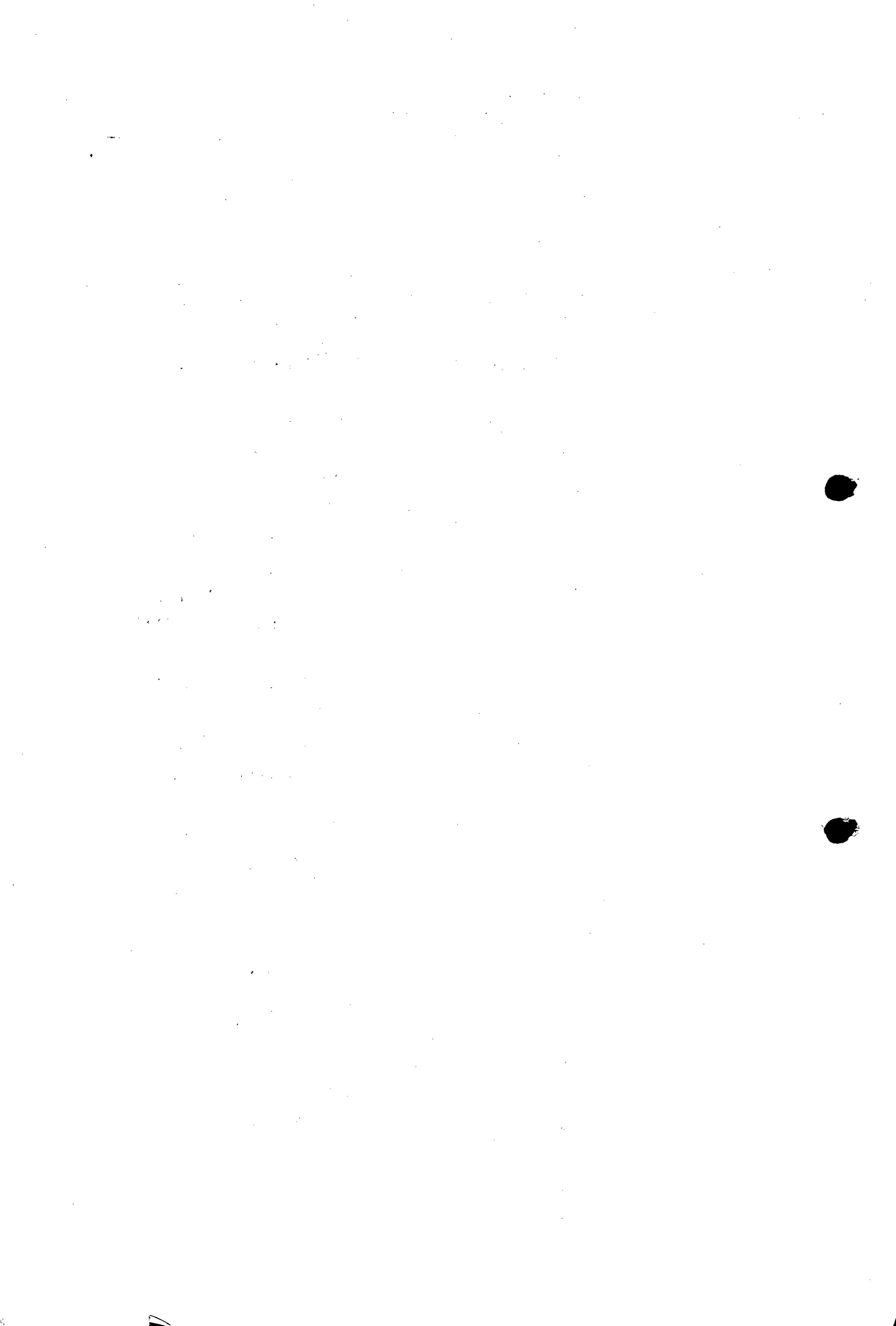


11, 13, 15, 17, 19, 22, 25, 27, 30, 32, 35, 37, 40, 42, 45, 47, 49, 52, 54, 57 e 62).

3. Esses títulos de crédito, vencidos, não-honrados e protestados, representam dívida líquida e certa, e consubstanciam impontualidade manifesta, que autorizam o aforamento deste pleito.

Além do mais e conforme afirmado anteriormente, a ré deve, ainda, à autora, os títulos de crédito abaixo especificados, num montante de R\$ 636.587,70 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) - docs. 63/116 -, todos protestados de forma simples, razão pela qual não integram este pleito falimentar. Referidos títulos são aqui citados, apenas e tão-somente para demonstrar o estado de falência em que se encontra a ré, a saber:

Duplicata	Vencimento	Valor R\$
013275/1	18/11/2011	40.463,04
011701/5	05/12/2011	27.204,13
013733/1	06/12/2011	19.993,68
013275/2	08/12/2011	40.463,04
012467/4	14/12/2011	26.012,76
012024/5	18/12/2011	21.679,31
013118/3	22/12/2011	11.573,87
013733/2	26/12/2011	19.993,68
013275/3	28/12/2011	40.463,04
012467/5	03/01/2012	26.012,78
014051/2	06/01/2012	24.716,64
014480/1	06/01/2012	23.989,42
013118/4	11/01/2012	11.573,87
013733/3	15/01/2012	19.993,68
013275/4	17/01/2012	40.463,04
014051/3	26/01/2012	24.716,64
014480/2	26/01/2012	23.989,42
013118/5	31/01/2012	11.573,88
013733/4	04/02/2012	19.993,68
013271/5	06/02/2012	1.071,00
013273/5	06/02/2012	2.778,30
013275/5	06/02/2012	40.463,02
014051/4	15/02/2012	24.716,64



1111



JOSÉ ROBERTO OSSUNA
MAURÍCIO MARZOCHI
SIMONE BORELLI LIZA



Nestes termos, atribuindo à causa o valor de R\$ 471.349,68 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), D., R. e A. esta com os inclusos documentos,

P. deferimento.

Serra (ES), 28 de maio de 2012.


JOSÉ ROBERTO OSSUNA
OAB/SP 54.288